LEI Nº 2.531/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 30, do Programa Ensino Fundamental – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas e Prioridades, órgão 30 – Programa Ensino Fundamental, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 106.181,98 (cento e seis mil, cento oitenta e um reais e noventa e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secr. Mun. da Educação e Cultura
Unidade 03 – Encargos Gerais
08.03.12.361.0047.1003 – Aquisição de Equipamentos para Educação
4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente R$ 106.181,98

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os R$ 106.181,98 (cento e seis mil, cento oitenta e um reais e noventa e oito centavos) oriundos do superávit financeiro do ano de 2007, recurso 1171 – alienação de bens móveis, saldo apurado até o dia 14 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO